



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), objetivando a aquisição de Veículo para Coleta Seletiva conforme Contrato: BB/FECOP nº 021/20 do Governo Estadual, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS


18.541.0032.1009 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA

Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 95.000,00	F2- Estadual
-------	--	-----------	-----------------------------------	---------------	--------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 95.000,00, a verificar conforme Contrato: BB/FECOP nº 021/20 do Governo Estadual, fonte de recurso 02.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei nº 731/20
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 16 / 06 / 2020 
Retirado em: _____

Pracinha/SP, 16 de junho de 2020.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal